

Local e data
(Assinatura)
Nome do Reitor
(Assinatura)
Nome do diplomado
Nome da IES expedidora:

ANEXO II

MODELO DO VERSO DOS DIPLOMAS

Nome da IES expedidora:
Razão social da mantenedora da IES expedidora:
CNPJ da mantenedora:
Credenciamento: Portaria nº, de ____/____/____, DOU nº,
Seção, pág., de ____/____/____.
Nome do Curso:,
Reconhecimento: Portaria nº, de ____/____/____, DOU nº,
Seção, pág., de ____/____/____.
Nome da IES registradora:
Razão social da mantenedora:
CNPJ da mantenedora:
Credenciamento: Portaria nº, de ____/____/____, DOU nº,
Seção, pág., de ____/____/____.
Diploma registrado sob o nº, Livro, fls., em
____/____/____, por delegação de competência do Ministério da
Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº,
Local e data:
Assinatura do responsável pelo registro do diploma:
(nome, cargo e ato de delegação)

ANEXO III

OUTROS MODELOS PARA O VERSO DOS DIPLOMAS

a) modelo para a hipótese do art. 26, caput e § 1º:
Nome da IES expedidora:
Razão social da mantenedora da IES expedidora:
CNPJ da mantenedora:
Credenciamento: Portaria nº, de ____/____/____, DOU nº,
Seção, pág., de ____/____/____.
Nome do Curso:,
Autorização: Portaria nº, de ____/____/____, DOU nº,
Seção, pág., de ____/____/____.
Reconhecimento: curso reconhecido na forma do art. 11, § 1º, do
Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e do art. 26, § 1º,
da Portaria MEC nº, de ____/____/____, DOU nº, Seção
....., pág., de ____/____/____.
Processo nº, (indicar o número do processo de
reconhecimento ou renovação de reconhecimento).
b) modelo para as IES previstas no art. 6º com prerrogativa de
registro dos próprios diplomas:
Nome da IES registradora:,
Razão social da mantenedora:
CNPJ da mantenedora:
Credenciamento: Portaria nº, de ____/____/____, DOU nº,
Seção, pág., de ____/____/____.
Ato que atribui prerrogativa para registro de diplomas:
Portaria nº, de ____/____/____, DOU nº, Seção, pág.
....., de ____/____/____.
Diploma registrado sob o nº, Livro, fls., em
____/____/____, por delegação de competência do Ministério da
Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº,
Local e data:
Assinatura do responsável pelo registro do diploma:
(nome, cargo e ato de delegação)

ANEXO IV

MODELO PARA O LIVRO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro nº _____ Livro _____ Folha _____ Processo
nº _____
Nome _____ do _____ diplomado:
Data de nascimento: _____ Natural de: _____
UF: _____
Nacionalidade: _____
Documento de identificação: _____ Órgão emissor:
UF: _____
Data de expedição: _____ UF _____
Curso: _____
Portaria de autorização: _____ Data
(DOU): _____
Portaria de reconhecimento: _____ Data
(DOU): _____
Título _____ ou _____ grau
conferido: _____
Nome da IES: _____
Razão Social da mantenedora da
IES: _____
CNPJ da mantenedora da IES: _____
Data de conclusão do curso: _____
Data da colação de grau: _____
Data da expedição do diploma: _____ Nº de série
do diploma: _____
Data de registro: _____

Nome do responsável pelo registro: _____ CPF
ou matrícula: _____
Assinatura do dirigente máximo ou do responsável formalmente
designado com a indicação do ato de delegação respectivo:
Campo de observação: _____

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA
INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA
Temo de Responsabilidade
Atesto para os devidos fins de direito, a regularidade dos
procedimentos realizados para a expedição do Diploma do aluno
_____, constantes do processo nº _____, na
forma da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº
9.235, de 15 de dezembro de 2017 e da Portaria do Ministério da
Educação nº _____, de ____/____/____, publicada no DOU nº _____,
Seção _____, pág. _____, de ____/____/____.
Local e data
Nome do responsável
Cargo ou função
CPF ou matrícula
Ato ou portaria de delegação ou designação

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA
INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO DO DIPLOMA
Temo de Responsabilidade
Atesto, para os devidos fins de direito, a regularidade dos
procedimentos realizados para o registro do diploma do aluno
_____, constantes do Processo nº _____, na forma da
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de
15 de dezembro de 2017, e da Portaria MEC nº _____, de
____/____/____, publicada no DOU nº _____, Seção _____, página _____, de
____/____/____.
Local e data
Nome do responsável
Cargo ou função
CPF ou matrícula
Ato ou portaria de delegação ou designação

ANEXO VII

MODELO DE EXTRATO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O
REGISTRO DE DIPLOMAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
(ART. 21)
[NOME DA IES MANTIDA]
Mantenedora: [NOME DA MANTENEDORA]
[CNPJ DA MANTENEDORA]
EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº [NN], de [dd]
de [mmmmmmmm] de [aaaa], esta Instituição de Educação
Superior informa que foram registrados nn [por extenso] diplomas
no período de ____/____/____ a ____/____/____, nos seguintes livros de
registro e seqüências numéricas: [livro 1 - registros n1 a nx]; [livro
2 - registros n1 a nx].....
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até
quinze dias, no endereço [http://\[endereço da lista no site da IES\]](http://[endereço da lista no site da IES]).
Local e data:
Identificação do dirigente da IES mantida: _____

DESPACHO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº: 00895.000385/2017-34
Interessado: União, por intermédio dos Ministérios da Educação e
da Saúde, e Universidade Federal de São Paulo - Unifesp
Assunto: Autorização para celebração de conciliação entre a
Unifesp e a União.
DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, em
consonância com a competência prevista no § 4º do art. 1º da Lei
nº 9.649, de 10 de julho de 1997, e nos termos da Nota nº
01918/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de outubro de 2018,
exarada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação,
cuja razão fática e jurídicas passam a integrar a presente
decisão, AUTORIZO a celebração da conciliação entre a Unifesp
e a União, representada pelos Ministérios da Educação e da Saúde,
coordenada pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da
Administração Federal - CCAF, com o objetivo de compensar os
prejuízos financeiros suportados pela instituição de educação
superior - IES, decorrentes da suspensão de repasse de verbas do
Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários
Federais - Rehuf para o Hospital São Paulo - HSP, pertencente à
estrutura organizacional da Unifesp, e desistir de questionamentos
jurídicos acerca das Portarias do Ministério da Saúde, relativas ao
Rehuf 2017 e 2018.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA EXECUTIVA

SÚMULA DE PARECERES

Reunião ordinária dos dias 1º, 2, 3 e 4 do mês de outubro/2018
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Processo: 23001.000020/2015-61 Parecer: CNE/CES
635/2018 Comissão: Luiz Roberto Liza Curi (Presidente), Antonio de
Araujo Freitas Júnior (Relator), Gilberto Gonçalves Garcia e José
Loureiro Lopes Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara
de Educação Superior - Brasília/DF Assunto: Revisão das Diretrizes
Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito Voto da
comissão: A Comissão vota favoravelmente à aprovação das
Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito,
na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução, anexo, do qual é
parte integrante Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Brasília, 25 de outubro de 2018.
DANIEL ARAGÃO PARENTE VALENTIM
Secretário-Executivo
Substituto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO
SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº
1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no
uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo
administrativo nº 23051.024501/2018-19.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de
2008;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de
2009;

CONSIDERANDO a deliberação na 24ª Reunião
Extraordinária do Conselho Superior do IFPA, realizada no dia 24 de
outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regulamento para o Processo de
consulta à comunidade escolar para a escolha de candidatos ao cargo de
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, e
aos cargos de Diretores Gerais dos campi Abaetetuba, Altamira, Belém,
Bragança, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá
Industrial, Marabá Rural, Santarém e Tucuruí, para o quadriênio
2019/2022, com as alterações propostas pelo Conselho Superior na 24ª
Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, na
forma do anexo a esta Resolução. Todas as demais informações estão
expressas na Resolução completa, que se encontra à disposição dos
interessados no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua
assinatura.

ANDRÉ MOACIR LAGE MIRANDA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 704, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em
vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria
Normativa nº 523, de 01 de junho de 2018, publicada em 04 de
junho de 2017, referente ao processo SEI nº 23000.033111/2018-35,
resolve:

Art. 1º Fica deferido parcialmente o pedido de aumento de
vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização do curso de
graduação em Medicina, bacharelado (1390309), autorizado no
âmbito do Programa Mais Médicos - Edital nº 6/2014, ministrado
pela Faculdade de Pato Branco - FADEP (1519), localizada no
município de Pato Branco/PR, mantida pela Associação
Patobranquense de Ensino Superior S.C. Ltda (998).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o
curso referido no caput passa de 50 (cinquenta) para 110 (cento e
dez).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 705, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada
pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o
Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº
523, de 01 de junho de 2018, publicada em 04 de junho de 2017,
referente ao processo SEI nº 23000.021913/2018-01, resolve: